

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2018**

Aos

Acionistas, Diretores e demais Administradores da

Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – CEASA – DF

Sia Trecho 10 Lote 5 - CEP: 71.208-900

Telefone: (61) 3363-1203 – E-mail: ceasa@ceasa.df.gov.br

CNPJ (MF) 00.314.310/0001-80

PARECER COM RESSALVA

Examinamos os balanços patrimoniais da Empresa CEASA - DF, levantados em 31 de dezembro de 2018, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos Fluxos de caixa, correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Bases para opinião com Ressalvas

1. SALDOS INICIAIS

Conforme análise não se puderam validar os Saldos iniciais da **CEASA – DF** até onde conseguimos evidenciar possui grande lacuna compreendida entre os anos de 2006 a 2016. Desta forma não foi possível evidenciar 100% das rubricas de contas Patrimoniais por causa da limitação de informações anteriores a esta data. Constatamos pela

contabilidade que o Legado de informações foi abandonado, sendo lançado um em novo Sistema apenas um Balanço com Saldos iniciais janeiro de 2007. Procedemos às consultas de contas e rubricas que estavam sem movimento e não obtivemos sucesso, pois os livros razões não carregavam históricos ou lançamentos contábeis, financeiros, de contas a pagar ou receber, de itens patrimoniais e administrativos ligados a aquelas contas contábeis e a história do CEASA-DF.

2. PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD

Em geral, a provisão é conceituada como uma conta retificadora de ativo, ou seja, que reduz o valor de um bem ou direito, ou como uma conta de passivo, nesse caso, aumentando o valor das exigibilidades. Nesta análise, consideramos que a constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa representa em qualquer empresa, uma estimativa de perda provável na realização dos créditos em atendimento aos princípios fundamentais de contabilidade, em especial ao da realização da receita e confrontação com a despesa. Em nossas constatações não identificamos a constituição desta provisão como conta Retificadora das contas a Receber de permissionários, de produtores, de permissionários Acordos, de Créditos a receber de construtoras, terceiros e devedores da **CEASA**, e sua ausência nos faz acreditar que não existe inadimplência nesta empresa.

Não foi possível avaliar o REFIZ editado em 2017, e no ano de 2018, objetivamente não houve outro REFIZ, e no período da auditoria do Exercício findo em 31/12/2018 não recebemos o Relatório de inadimplentes daquele ano.

3. SALDO DO GRUPO CONTAS A RECEBER

Neste grupo composto pelos permissionários, produtores, de permissionários Acordos, de Créditos a receber de construtoras, terceiros e devedores da CEASA, não foram possíveis validar as contas, pois recebemos dois arquivos em 2018, um datado do Sistema HARV de janeiro a Agosto, e outro do Sistema novo de setembro a dezembro de 2018, onde não foi possível efetuar comparações nos dois arquivos, e nesta análise encontramos uma diferença de R\$ 1.066.510,41 neste grupo, nos remetendo a considerar que tal falha fora pego na auditoria de 2017.

4. INVESTIMENTOS

Neste grupo identificamos vários saldos de investimentos sem sua fundamentação ou lastro, nos limitando ao retroagir para saldos implantados em 2007 que totalizaram R\$ 24.190,76. Em nossas análises, conseguimos constatar que neste grupo encontram-se lançamentos que necessitam de baixa, de consulta, de confirmação com empresas com ações em Bolsa de valores, e confirmação até de nomenclatura de contas, na qual não tivemos a certeza dos lançamentos, citamos a conta de TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA. Constatamos que não foram registrados no grupo de investimentos Ações da Empresa que a CEASA possui participação, e recebeu dividendo distribuído no valor de R\$ 5.838,32, nesta análise concluímos que a CEASA obteve ações desta empresa e não registrou no Grupo investimentos.

5. IMOBILIZADO

Verificamos que a Companhia não procedeu aos testes de Recuperabilidade de seus Ativos Fixos em 2018, e conforme os itens 9 e 10 da NBC TG 01 (R2) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, correspondente ao Pronunciamento nº 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovado pela Resolução nº 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC dos itens 8 a 106, e constitui exame essencial definindo a Vida Útil dos Bens , avaliar os Bens totalmente depreciados e que ainda estão em uso, e em Boas condições e que devem receber valores Justos e esta avaliação é reconhecida pela Receita Federal, e demais órgãos fiscalizadores, tendo seu incremento reconhecido em Patrimônio Líquido da Empresa.

Nesta linha de análise, a consequência de não ser feito este procedimento, impõe a empresa uma distorção relevante em suas demonstrações contábeis e financeiras com seus efeitos sobre o Ativo Imobilizado, do Patrimônio Líquido e do Resultado do Exercício sob nosso exame e o reconhecimento das perdas em decorrência deste estudo que abrange todos os Bens patrimoniais e seus reflexos em contas de Resultado também. A não observância deste procedimento está gerando distorções neste Grupo reduzindo a Zero os itens do imobilizado que conforme constatações ainda estão em Bom estado de conservação, citamos os Veículos da empresa, tratores, e Pavilhões inteiros com valores principais depreciados que valiam R\$ 1.352.839,08, agora na contabilidade da empresa hoje tem saldo de R\$ 90.188,28.

Dentro desse escopo pode-se definir Estudo para Reavaliação de Vida Útil - Resolução nº 1.177/2009 do CFC e para reavaliação da vida útil dos bens integrante do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido através da Resolução citada, que aprovou a NBC TG 27 (R2) – Ativo Imobilizado, de que trata o CPC 27. A mensuração e os efeitos decorrentes da utilização das taxas de depreciação pelo prazo de vida útil, e seus reflexos sobre o Ativo Imobilizado, Patrimônio Líquido e Demonstrações do Resultado do Exercício. Atualmente as taxas de depreciação praticadas no CEASA são lineares.

6. IMOVEIS CONSTRUIDOS E NÃO INCORPORADOS

Foram localizados dentro da Área do CEASA imóveis construídos que não foram tombados pelo Setor de patrimônio e que constituem situações inusitadas em relação ao controle do patrimônio, e que são fruto de políticas públicas, cessões de Uso, nos quais destacamos um Lava jato – Murakami, Mercado Orgânico, Prédio – MULTI-FEIRA, Mercado do peixe e centro de capacitação de comercio da Agricultura familiar (CCC). Estes espaços pertencem a CEASA e precisam ser incorporados ao seu Patrimônio. É sabido que somente o Prédio da Multi-feira está sendo resolvido pela justiça, mas os demais dependem de política interna pela administração do CEASA – DF.

COBRANÇA JUDICIAL VERSUS CONTINGÊNCIAS JUDICIAIS

Em nossas verificações, desde a emissão do parecer de auditoria do Exercício em 2017, em comparação com 2018, destacamos o aumento das provisões contingências de R\$ 69.870,77 para R\$ 16.290.916,34; e em comparação com a cobrança judicial de R\$ 3.852.359,12 para R\$ 17.728.526,06. Entretanto para melhor entendimento e reconhecimento dos princípios contábeis geralmente aceitos como citamos O Princípio da PRUDÊNCIA determina a adoção do menor valor para os componentes do ATIVO e do maior para os do PASSIVO, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais que alterem o Patrimônio Líquido.

Constatamos que apresentação do Relatório fornecido pela companhia deve estar de acordo com o que preceitua o CPC 25 que obriga a classificação das causas em prováveis, possíveis e remotas.

Para as causas prováveis são obrigatórias a constituição de provisão, enquanto as possíveis devem ser acompanhadas em relatório específico, bem como as remotas, havendo mudança nestes relatórios, a saída de um grupo e a entrada em outro, assim será seu reflexo nas demonstrações contábeis acompanhando o setor jurídico e transformando dados técnicos, em relatórios de fácil entendimento.

Evidências para o trabalho da Auditoria

Até onde conseguimos retroagir pelo exame dos relatórios contábeis, constatamos que os controles internos não possuem evidências confiáveis e adequadas para validar os saldos que podem estar subestimados ou superestimados, neste sentido procuramos conduzir nosso exame de auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, todavia as limitações impostas ao escopo do trabalho, decorrentes da inexistência ou insuficiência de documentos contábeis, inviabilizaram a obtenção de evidências suficientes e apropriadas para a formação de nossa opinião, e das repercussões que os eventuais ajustes poderiam ter sobre contas patrimoniais e da sua contrapartida em contas de resultado do exercício e conseqüentemente no patrimônio líquido. Neste sentido, os Saldos Apresentados podem conter erros de lançamentos contábeis levando a um resultado não desejável, “inverdade patrimonial”, em relação às informações prestadas e contidas nos relatórios contábeis, motivo pelo qual deveriam ser corrigidas, para se restabelecer a situação de verdade real de um patrimônio.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a CEASA-DF continuar operando, divulgando, quando

aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a CEASA-DF ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nosso objetivo são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, e que estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria exerceu julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da CEASA-DF. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

OUTROS ASSUNTOS:

PCCS

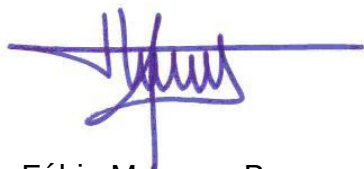
Constatamos atrav s de exame documental que o Plano de cargos e Sal rios da CEASA – DF foi criado em 1990, e em 1994 foi definido um modelo praticado dentro do GDF, mas que n o contempla a ascens o de funcion rios por m rito no sistema de crescimento Vertical, e nem por crescimento horizontal por antiguidade, sendo necess rio e pontual criar novo PCCS e aprov -lo, definindo assim n o somente aumento quando de uma promo  o, e mudan a de n vel, mas principalmente em regular, extinguir cargos e profiss es que deixaram de existir, e manter legitimado a carreira do servidor p blico concursado, cedido e comissionado enquanto estiver no quadro da empresa.

CONCURSO

Foi identificada pela auditoria durante trabalho de campo e verifica  o IN LOCO a necessidade de novo concurso, haja vista que os departamentos receberam refor o no come o do ano, mas que ainda precisam de reformula  o da equipe, pois o ultimo concurso realizado foi no ano de 2012.

Bras lia, 06 de maio de 2019.

Atenciosamente,



F bia Marques Braga.
CRC 013977/DF.

Metr pole Solu  es Governamentais.

Respons vel T cnica: F bia Marques Braga – CRC 013977/DF – Auditora registrada no IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil sob n mero 5217 – Auditora registrada no CNAI – Cadastro Nacional de Auditores Independentes sob n mero 4497.